

Ata n.º 5/2023 | Procedimento Concursal Comum para a contratação de um assistente operacional (condutor de máquinas) em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado – Definição dos Critérios de Seleção – Errata à Ata n.º 1/2023 -----

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2024, no Edifício da Junta de freguesia da Gafanha da Nazaré e no Salão Nobre, reuniu o júri do procedimento concursal comum acima referido, no sentido de retificar a ata nº 1/2023 referente a este Procedimento. -----
O júri, designado por despacho do Sr. Presidente da Freguesia da Gafanha da Nazaré de 18/07/2023, foi constituído pelo seu Presidente, Paulo Sérgio Teixeira Costa, Docente do Ensino Superior, e pelos Vogais Efetivos Carla Sofia Rodrigues Ferreira, Técnica Superior da Junta de Freguesia de Gafanha da Nazaré e Hugo Fernandes Marques, Coordenador Técnico da Junta de Freguesia de Gafanha da Nazaré. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 – Errata à ata nº 1. -----

Onde se lê: -----

Aos 26 dias do mês de julho de 2023, no Edifício da Junta de freguesia da Gafanha da Nazaré e no Salão Nobre, reuniu o júri do procedimento concursal comum acima referido, tendo em vista o cumprimento do disposto nas alíneas a) a c) do n.º 2 do art.º 14.º da Portaria 125-A/2019, de 30/04, nomeadamente: decidir as fases que comportam os métodos de seleção, selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimentos, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação e respetiva grelha classificativa, bem como o sistema de valoração final de cada método de seleção. -----

O júri, designado por despacho do Sr. Presidente da Freguesia da Gafanha da Nazaré de 18/07/2023, foi constituído pelo seu Presidente, Paulo Sérgio Teixeira Costa, Docente do Ensino Superior, e pelos Vogais Efetivos Carla Sofia Rodrigues Ferreira, Técnica Superior da Junta de Freguesia de Gafanha da Nazaré e Hugo Fernandes Marques, Coordenador Técnico da Junta de Freguesia de Gafanha da Nazaré. -----

Deve-se ler: -----

Aos 26 dias do mês de julho de 2023, no Edifício da Junta de freguesia da Gafanha da Nazaré e no Salão Nobre, reuniu o júri do procedimento concursal comum acima referido, tendo em vista o cumprimento do disposto no artigo 9º da Portaria 233/2022, de 09/09, nomeadamente: decidir as fases que comportam os métodos de seleção, selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimentos, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação e respetiva grelha classificativa, bem como o sistema de valoração final de cada método de seleção. -----

O júri, designado por despacho do Sr. Presidente da Freguesia da Gafanha da Nazaré de 18/07/2023, foi constituído pelo seu Presidente, Paulo Sérgio Teixeira Costa, Docente do Ensino Superior, e pelos Vogais Efetivos Carla Sofia Rodrigues Ferreira, Técnica Superior da Junta de Freguesia de Gafanha da Nazaré e Hugo Fernandes Marques, Coordenador Técnico da Junta de Freguesia de Gafanha da Nazaré. -----

Onde se lê: -----

2. Aplicação e Valoração dos Métodos de Seleção: -----

Os resultados finais de cada método de seleção serão convertidos numa escala de 0 a 20 valores independentemente de, na valoração inicial de cada método, poderem ser utilizadas escalas diferentes, em função da sua especificidade. -----

O primeiro método de seleção será aplicado a todos os candidatos admitidos a concurso (prova prática de conhecimentos ou avaliação curricular, em função do método que lhes seja aplicável). -----

Os métodos de seleção, bem como as fases que os possam comportar, têm carácter eliminatório e determinam a exclusão dos candidatos que obtenham uma nota inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fase, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes. -----

Deve-se ler: -----

2. Aplicação e Valoração dos Métodos de Seleção: -----

O primeiro método de seleção será aplicado a todos os candidatos admitidos a concurso (prova prática de conhecimentos ou avaliação curricular, em função do método que lhes seja aplicável). -----

Os métodos de seleção, têm carácter eliminatório e determinam a exclusão dos candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores ou um juízo de não apto, conforme aplicável, não lhes sendo aplicável o método ou fase seguintes. -----

Onde se lê: -----

3. Critérios a aplicar aos Métodos de Seleção: -----

- b. **Avaliação Psicológica (AP):** A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. A preparação e aplicação deste método será efetuada por entidade especializada, que remeterá os resultados ao júri do procedimento. -----

Em cada fase intermédia, a avaliação psicológica é valorada com as menções de apto e não apto. Na última fase do método será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

Deve-se ler: -----

3. Critérios a aplicar aos Métodos de Seleção: -----

- b. **Avaliação Psicológica (AP):** A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. A preparação e aplicação deste método será efetuada por entidade especializada, que remeterá os resultados ao júri do procedimento. -----

A avaliação psicológica é avaliada com as menções de apto e não apto. É excluído do procedimento concursal o candidato que obtenha um juízo de não apto. -----

Onde se lê: -----

3. Critérios a aplicar aos Métodos de Seleção: -----

- d. **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):** Este método visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

A entrevista de avaliação de competências visa aferir as qualificações e motivações profissionais dos candidatos, através de descrições comportamentais ocorridas em situações vivenciadas pelos próprios. -----

A entrevista será realizada por técnicos devidamente formados para o efeito e basear-se-á num guião, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, que permita aferir a presença ou ausência dos comportamentos em análise. -----

A entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, a que correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores. -----

Deve-se ler: -----

3. Critérios a aplicar aos Métodos de Seleção: -----

- d. **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):** Este método visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

A entrevista de avaliação de competências visa aferir as qualificações e motivações profissionais dos candidatos, através de descrições comportamentais ocorridas em situações vivenciadas pelos próprios. -----

A entrevista será realizada por técnicos devidamente formados para o efeito e basear-se-á num guião, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, que permita aferir a presença ou ausência dos comportamentos em análise. -----

A entrevista é avaliada em uma escala de 0 a 20 valores e expressa até às centésimas. -----

Onde se lê: -----

4. **Classificação Final (CF):** A classificação final e consequente ordenamento dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada método de seleção, traduzindo-se numa das seguintes fórmulas: -----

• Para os candidatos já integrados na carreira: $CF = 0,50AC + 0,50EAC$. -----

• Para os restantes candidatos: $CF = 0,50PC + 0,50AP$. -----

em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica. -----

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores. -----

Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de desempate definidos no art.º 27.º do anexo da Portaria 125-A/2019, de 30/04. -----

Terminada a aplicação dos métodos de seleção será elaborada uma lista unitária de ordenação final, onde constam todos os candidatos aprovados, independentemente dos métodos de seleção que lhes tenham sido aplicados. -----

Deve-se ler: -----

4. Classificação Final (CF): A classificação final e conseqüente ordenamento dos candidatos resultará da classificação obtida em cada método de seleção, traduzindo-se numa das seguintes fórmulas: -----

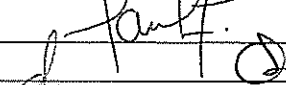
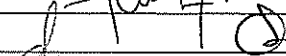
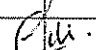
- Para os candidatos já integrados na carreira: $CF = 0,50AC + 0,50EAC$. -----
- Para os restantes candidatos: $CF = PC + AP$ (Apto/Não Apto). -----
em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica. -----

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores expressa às centésimas. -----

Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de desempate definidos no art.º 24º da Portaria 233/2022, de 09/09. -----

Terminada a aplicação dos métodos de seleção será elaborada uma lista unitária de ordenação final, onde constam todos os candidatos aprovados, independentemente dos métodos de seleção que lhes tenham sido aplicados. -----

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada e lida a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

Presidente		(Paulo Costa)
Vogal		(Carla Ferreira)
Voga		(Hugo Marques)

